

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, com base na Manifestação da Gerência de Recursos Humanos da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **FENIX ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, sobre item do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – EMAP**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados para atividades administrativas na EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Conforme especificado no objeto de contratação, o processo trata-se de contratação para “Terceirização de Mão de Obra para Atividades Administrativas”, portanto fazemos o seguinte questionamento:

1) Caso a empresa esteja obrigada ou faça a adesão à denominada "Desoneração da Folha de Pagamento" (*Substituição da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento, prevista nos incisos I e III do art 22 da Lei 8.212/91, pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, conforme previsto na Lei nº 12.546/2011 e alterações*), poderá fazer sua proposta considerando a substituição do percentual referente ao INSS pelo CPRB?

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA EMAP:

Informamos que sim, caso a empresa esteja obrigada ou faça a adesão à Desoneração da Folha de Pagamento, deverá fazer sua proposta considerando a substituição do percentual referente ao INSS.

2) O Item 8 do Termo de Referência informa que a composição de preços foi baseada no Acordo Coletivo coletivos firmados entre a atual empresa prestadora desses serviços e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão SINDPORT/MA e que estaria em anexo, porém o mesmo não veio anexado. Neste sentido, solicitamos que seja informado de qual o Acordo a ser utilizado como referência, ou que nos encaminhe no e-mail [comercial@grupojorima.com.br](mailto:comercial@grupojorima.com.br).

RESPOSTA DA ÁREA TÉCNICA DA EMAP:

Os valores constantes do Planilha de Preço (item 8 do TR), foram estabelecidos com base no Art. 5º, Inciso 6º do Anexo I da IN 05/2017, os quais tiveram como referência o Acordo Coletivo de Trabalho (em anexo) celebrado entre o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Maranhão e a empresa Âncora Manutenção e Serviços LTDA. Essa exigência reside na importância que a EMAP concede ao fato de se propiciar remuneração compatível com o nível de exigência de uma empresa que: - Tem como Visão: Ser, até 2022, a empresa referência em gestão portuária no Brasil. - Possui seguintes certificações: ISO 9001- Gestão da Qualidade, ISO 4001- Gestão Ambiental e ISO 27001-

Segurança da Informação. A conquista dessas certificações, foi resultado da atuação de quem trabalha na EMAP. Da mesma forma recertificações continuarão atreladas ao bom desempenho de quem já está aqui e das pessoas que vierem a ocupar cada posto de trabalho dentro dessa organização.

Informo que o Acordo Coletivo solicitado se encontra disponível aos interessados no sítio da EMAP: [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), no link transparência/compras e no Licitações.e do Banco do Brasil.

São Luís/MA, 28 de Abril de 2022.

João Luís Diniz Nogueira  
Pregoeiro da EMAP